

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2022 - 2025**

**SANTA MÔNICA – PARANÁ**

**2021**



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### ORGÃO GESTOR:

Peterson Ferreira Sardi – Secretário Municipal de Ação Social

Caroline Cristina Scharlak de Moraes Lavagnoli – Assistente Social

Silvia Duarte Fogaça Gonçalves – Psicóloga

#### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Viviane de Oliveira Silva – Coordenadora

Hieda Barbosa Silva – Psicóloga

Rafaela Ferrari – Assistente Social

#### GESTÃO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA

Leticia Aparecida Fernandes da Silva - Gestora do Programa Bolsa Família

Bruna Gabriela Scharlack - Operadora CADÚNICO

#### IDENTIFICAÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Santa Mônica / Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte I

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Luan Gustavo Frazatto

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Marieta Mocelim CEP: 87915-000

Telefone: (44) 3455-1107 E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

Site: www.santamonica.pr.gov.br

#### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica - Estado do Paraná

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Ação Social

Numero da lei de criação do órgão: 081/2013

Responsável: Peterson Ferreira Sardi

Ato de nomeação do gestor: Portaria 159/2021

Endereço órgão gestor: Rua XV de Novembro, nº 715 CEP: 87915-000

Telefone: (44) 3455-1022 E-mail: assistenciasocial@santamonica.pr.gov.br

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: 039/2011 Data de criação: 04/08/2011

CNPJ: 13.079.917/0001-75

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Luan Gustavo Frazatto

Lotação: Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 039/2011 Data de criação: 04/08/2011

Endereço CMAS: Rua XV de Novembro, nº 715 CEP: 87915-000

Telefone: (44) 3455-1022 E-mail: cmas@santamonica.pr.gov.br

Nome do Presidente: Elizangela Cristina Toledo

Numero total de membros: 12 membros

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

( X ) Sim ( ) Não

O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social do Programa Bolsa Família face à extinção do Comitê Municipal do Programa Bolsa Família - CMPBF.

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizangela Cristina Toledo

Suplente: Maria Cristina da Silva



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Edileusa Virgulino de Andrade de Almeida

Suplente: Solange Rodrigues Siqueira

### **Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: Hieda Barbosa Santos

Suplente: Rafaela Ferrari

## **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

### **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Bruna Gabriela Charlasch

Suplente: Viviane de Oliveira Silva

### **Representantes de Usuários da Assistência Social**

Titular: Mariana Tomas de Aquino Silva

Suplente: Luiz Carlos Pimenta de Oliveira

### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

Titular: Eduardo Humberto dos Santos

Suplente: Daniely Scorpioni de Oliveira

### **Composição da Diretoria Executiva do CMAS**

Presidente: Elisangela Cristina Toledo

Vice Presidente: Rafaela Ferrari

Secretaria Executiva: Silene Mathias Albino





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

### SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1. Diagnostico Socioterritorial.....	8
2. OBJETIVOS.....	9
2.1 Objetivo Geral.....	9
2.2 Objetivos Específicos.....	9
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADA.....	10
4. AÇÕES E ESTRATEGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.....	12
4.1 Proteção Social Básica - PSB.....	12
4.1.1 PSB e sua rede Socioassistencial implantada no município.....	13
4.1.2 Centro de Convivência Recriar I.....	13
4.1.3 Centro de Convivência Recriar II.....	13
4.1.4 Projeto Desenvolvendo o Cuidar.....	14
4.1.5 Projeto O Reencontro.....	14
4.2 Benefícios Assistenciais.....	15
4.2.1 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	15
4.2.2 Benefícios Eventuais.....	15
4.2.3 Programas de Transferência de Renda.....	16
5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	16
6 GESTÃO DO SUAS.....	18
7. CONTROLE SOCIAL.....	19
8. METAS ESTABELECIDAS.....	20
9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	21
10. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DISPONIVEIS.....	21
10.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	22
10.2 Centro de Convivência Recriar I.....	23
10.3 Centro de Convivência Recriar II.....	24
10.4 Órgão Gestor.....	25



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

11. FONTE DE FINANCIAMENTO.....	26
12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	26
13. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	27
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28
16. ANEXO – APROVAÇÃO DO CMAS.....	29



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

O município sobrevive com recursos provenientes do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço, e grande parte de seus munícipes através do trabalho agrícola, ou em olarias como diaristas, ou seja, estão incluídos no mercado informal de trabalho, não havendo uma renda continuada nem fixa para a grande maioria das famílias que residem tanto no município quanto no Distrito de Aparecida do Ivaí.

Assim o município prioriza a aprimoração de uma rede sócio assistencial fortalecida que visa atender a demanda existente através de diagnóstico, envolvendo as políticas públicas setoriais.

## 2 OBJETIVOS:

### 2.1 Objetivo geral

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

### 2.2 Objetivos específicos

- Oportunizar o acesso aos bens e serviços socioassistenciais oferecidos pelo município à população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou a quem deles necessitar.
- Realizar o mapeamento e diagnóstico sócio territorial do município;
- Fomentar atividades que propiciem à população a elevação de sua autoestima e o desenvolvimento de atividades produtivas;
- Incentivar programas e projetos de geração de emprego, renda e cidadania;
- Regulamentação da Rede sócio assistencial e de serviços de garantia de direitos;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Formação continuada aos trabalhadores do SUAS;





# Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

## 1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Santa Mônica foi desmembrado da cidade de Santa Isabel do Ivaí – Paraná e elevado a categoria de município através da Lei Estadual nº 9233, de 26 de abril de 1990, fica situado na região noroeste do Estado do Paraná, integrante da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná – UMUNPAR, possuindo uma área territorial de 259,957, distante 601,20 km da capital do Estado do Paraná – Curitiba e população estimada de 4.052 habitantes segundo IBGE 2021.







## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

19	Fomentar a criação de novos programas voltados para os serviços socioassistenciais.	2021	Conferência AS	
20	Manter a parceria com a defesa civil.	2021	Conferência AS	
21	Aprimoramento do SUAS para futuras situações de calamidade pública e emergências.	2021	Conferência AS	
22	Destinação correta da ajuda humanitária fornecida.	2021	Conferência AS	
23	Aprimorar a atuação dos servidores integrando as demais políticas setoriais.	2021	Conferência AS	
24	Aprimoramento do SUAS para futuras situações de calamidade pública e emergências.	2021	Conferência AS	

#### 4 AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

##### 4.1 Proteção Social Básica - PSB

Os objetivos da Proteção Social Básica (PSB) estão expressos na PNAS:

Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (...) Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada (BRASIL, 2005, p. 33-34)

A proteção social básica é executada de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sendo este a porta de entrada da Assistência Social, é um local público onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O CRAS realiza organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica - Estado do Paraná

	necessários para o serviço.			
9	Assegurar o retorno do valor integral dos recursos repassados para os municípios.	2021	Conferência AS	
10	Reestruturação dos conselhos adotando maior participação dos usuários.	2021	Conferência AS	
11	Fomentar a maior participação dos usuários dentro do Conselho.	2021	Conferência AS	
12	Divulgar informações para dar maior visibilidade aos Conselhos e a necessidade da participação de todos.	2021	Conferência AS	
13	Priorizar a capacitação previa de usuários para participação nos conselhos.	2021	Conferência AS	
14	Incentivar o usuário a se organizar quanto a movimentos comunitários/associações, para maior participação nos conselhos.	2021	Conferência AS	
15	Implantação de sistema informatizado que possibilite a gestão integrada dos programas, serviços e projetos.	2021	Conferência AS	
16	Implantação de plano de capacitação permanente para os servidores.	2021	Conferência AS	
17	Integrar os sistemas dos programas sociais/cadastro único com os demais sistemas existentes.	2021	Conferência AS	
18	Ampliação da equipe de trabalho para garantir a qualidade do serviço ofertado.	2021	Conferência AS	



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

### 3 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Nº	Diretriz definida por: (Conferência AS, PPA, Pacto de Aprimoramento, Plano de Ação)	Ano da Deliberação	Deliberação	Observações
01	Aprimorar a oferta dos benefícios eventuais de acordo com a realidade da família.	2021	Conferência AS	
02	Criação de encontros/capacitações entre os gestores/chefes das políticas de seguridade sociais.	2021	Conferência AS	
03	Criação e efetivação da legislação municipal para adequar a oferta dos serviços socioassistenciais.	2021	Conferência AS	
04	Ampliação da divulgação e valorização dos serviços realizados pela assistência social através das redes sociais.	2021	Conferência AS	
05	Readequação do CADUNICO levando em consideração a realidade renda/despesa de cada família.	2021	Conferência AS	
06	Conscientização das lideranças sobre o trabalho realizado na assistência social.	2021	Conferência AS	
07	Estabelecer porcentagem fixa de repasse para a Assistência Social.	2021	Conferência AS	
8	Garantir contrapartida de capital/custeio para aquisição de equipamentos	2021	Conferência AS	





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

e quando se faz necessário busca-se a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município.

No CRAS também os cidadãos recebem orientações sobre os benefícios assistenciais e são inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, visando à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

### 4.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

#### 4.2.1 Benefício de Prestação Continuada

Atualmente no município de Santa Mônica (72) setenta e dois pessoas recebem o benefício da política de assistência social – BPC, sendo 12 idosos, e 60 pessoas com deficiência. A equipe técnica do CRAS juntamente com as operadoras do CADUNICO, realizam o levantamento e identificação desta demanda por meio de visitas domiciliares e busca ativa. A equipe técnica do CRAS realiza também o processo de orientação, agendamento e acompanhamento destas famílias a fim de encaminhá-las ao sistema de seguridade social quando necessário.

#### 4.2.2 Benefícios Eventuais

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com caráter suplementar e provisório, que são proporcionados às famílias do município em decorrência de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. A oferta destes benefícios proporcionados por esta Secretaria Municipal de Ação Social através de sua equipe técnica ocorre mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos que no momento se encontram em situação de vulnerabilidade, onde é realizada visita domiciliar a fim de





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

Localizado no Distrito de Aparecida do Ivaí, na Rua Rolândia nº01, possuindo uma sala, cozinha, almoxarifado e banheiro, hoje conta com o trabalho de 1 coordenadora, 3 facilitadoras e 1 serviços gerais, abrange o atendimento de aproximadamente 40 crianças e seu funcionamento se dá de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre também dentro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com os seguintes projetos:

### 4.1.4 PROJETO DESENVOLVENDO O CUIDAR

Visando atender as gestantes do município o CRAS desenvolve o projeto onde ocorrem reuniões mensais com temas diversificados fornecendo as futuras mães orientações, momentos de descontração, convivência, sociabilização, etc. e ao final da gestação é entregue a essas mães um kit de auxílio natalidade.

### 4.1.5 GRUPO O REENCONTRO

Para ampliar o atendimento, é desenvolvido junto aos idosos do município duas formas de trabalho, onde esta Equipe Técnica uma vez ao mês leva até esses, dinâmicas, reflexões, brincadeiras, etc. que visam resgatar lembranças dos membros do grupo, incentivar estes a continuarem sonhando, a acreditar que ainda é tempo de viver e realizar sonhos, buscando promover uma melhor qualidade de vida destes.

Semanalmente os mesmos também contam com outras atividades em parceria com a Secretaria de Esportes do município, bem como atividades direcionadas por uma equipe específica lotada na área social do município.

Em contrapartida aos idosos que se encontram acamados no município esta Equipe Técnica, realiza visitas domiciliares nas quais prestam orientações necessárias a estes e as famílias, como também desenvolvem o trabalho de escuta,



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social.

O CRAS tem como base os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF que é um trabalho de caráter continuado e visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009) é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social"; e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que tem por finalidade prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

### **4.1.1 PSB e a Rede Socioassistencial Instalada no Município**

Neste nível de proteção, a rede socioassistencial de Santa Mônica envolve as seguintes unidades: um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dois Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) denominados Recriar I e II.

#### **4.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR I**

Localizado na Avenida XV de Novembro SN, possuindo 2 salas amplas, cozinha, almoxarifado e banheiro, hoje conta com o trabalho de 1 coordenadora, 2 facilitadoras, 1 serviços gerais, abrange o atendimento de aproximadamente 50 crianças e seu funcionamento ocorre de segunda a quinta-feira, das 07:30 às 17:00 horas.

#### **4.1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR II**





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

sobrevivência, o município de Santa Mônica não existe Centro POP, nem pessoa nesta situação atualmente, porém a equipe fica responsável de ofertar aqueles estão apenas passagem pelo município, orientação sobre direitos, identificação da demanda e suas principais necessidades e encaminhamento para programa social existente.

No que diz respeito ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município não dispõe de Serviços de Acolhimento Institucional, porém quando surge à necessidade, a Equipe encaminha a demanda para a Casa Lar da comarca, localizada no município de Santa Isabel do Ivaí, onde é realizado o atendimento e acompanhamento destas, bem como de sua família, enquanto permanecerem institucionalizadas.

O município também prevê atendimento as famílias que venham a sofrer por Calamidades Públicas e Emergências sendo um serviço de proteção especial do SUAS para enfrentamento de situações advindas de desastres, tendo como objetivo assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social.

A Proteção Social Especial também desenvolve um trabalho em parceria com o Conselho Tutelar do município, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente, como também realizam atividades em conjunto sob a demanda de campanhas preventivas.

Estes serviços atendidos pela PSE no município têm como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, inclusão das mesmas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, bem como prevenir a reincidência de violações de direitos.

## 6 GESTÃO DO SUAS

O Município de Santa Mônica se encontra caracterizado em nível de Gestão Plena, dessa maneira configura-se como um município que teria que dispor de todos



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

direitos. A proteção social especial é dividida em dois níveis de complexidade: média e alta.

A demanda da Proteção Social Especial no Município de Santa Mônica é atendida pela Equipe do Órgão Gestor, composta por uma Psicóloga e uma Assistente Social, haja vista que o município não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Sendo assim toda demanda dessa proteção é atendida pela equipe do Órgão Gestor.

Dentre os Serviços que demandam da Proteção social Especial o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é a maior demanda dos técnicos, o PAEFI vem a oferecer apoio, orientação e acompanhamento familiar especializado às famílias já se encontram em situações de ameaça ou violação de direitos, tendo em média de 40 atendimentos mensais, variando em demanda espontânea, encaminhados pela rede de proteção do município e poder judiciário da comarca.

Outro serviço atendido pela PSE no município é o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) que atende adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais sendo submetidos a cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. O trabalho realizado compreende a orientação e monitoramento dos adolescentes e jovens e suas famílias, que participam da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). O número de atendimento de LA e PSC é variável, dependendo da demanda existente.

Também é ofertado o Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que consiste no atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Esta equipe assim busca promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Em relação ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que consiste em atender às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

constatação das condições apresentadas, ou no decorrer do atendimento direto aos usuários através de busca ativa a esta população, no sentido de assegurar seus direitos de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, o município embasa-se na presente lei para o atendimento dos usuários desta política, porém se encontra também com uma Lei de Benefício Eventual em fase de construção para instituir aos munícipes os Benefícios necessários de acordo com a realidade do município.

### 4.2.3 Programas de Transferência de Renda

O Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família, é um programa de transferência direta de renda do governo federal, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Atualmente no município de Santa Mônica existem 726 Cadastros Únicos ativos e o programa beneficia 214 famílias, totalizando um valor mensal de R\$ 19.711,00.

O Programa Nossa Gente Paraná, antigo Família Paranaense é outro programa que vem de encontro à realidade de nossas famílias que se destina à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das políticas setoriais, que hoje Beneficia 23 famílias. Atualmente 85 famílias são acompanhadas pelo Plano de Acompanhamento Familiar do programa.

## 5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial - PSE do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

ano de contrato.	
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Muay Thai para crianças/adolescentes e idosos com carga horária de 64 horas mensais, 16 horas semanais, 2 dias na semana, pelo período de um ano de contrato.	2022
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Zumba para crianças, adolescentes e adultos, com carga horária de 64 horas mensais, 16 horas 768 HORAS semanais, 2 dias na semana, pelo período de um ano de contrato.	2022
Prestação de Serviço para assistência Social de Santa Mônica com professor de Danças Urbanas, sendo 32 horas mensais, 8 horas semanais, podendo ser dividido em 2 dias da semana, pelo período de um ano de contrato	2022
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de violão para crianças, adolescentes e adultos, com o objetivo de atender os alunos e aplicar técnicas referentes aos seguintes instrumentos, violão popular com ritmos e harmonia, violão erudito com leitura das notas musicais na partitura, com carga horária de 32 horas mensais, 8 semanais, sendo 1 dia na semana, pelo período de um ano de contrato. Qualificação exigida para atuar neste item: Ensino Superior Completo ou cursando (licenciatura em musica), certificados de cursos de violão.	2022

### 9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Fomentar o trabalho intersetorial com as políticas públicas e a articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- Capacitação continuada para os trabalhadores, gestores e conselheiros para o enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social;
- Fortalecimento do CMAS e ampliação de espaços coletivos de debate sobre o SUAS e a PMAS.
- Proteção social às famílias e indivíduos voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

### 10 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

já exposto acima o CMAS é a instância de controle social do Programa Auxílio Brasil. Temos também, a Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorre a cada dois anos, sendo um dos maiores instrumentos de controle social, onde a população participa assegurando seus direitos e interesses dentro da sociedade e da política de assistência social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, também desempenham importante participação onde propõe, deliberam e acompanham as políticas públicas em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência no Município, juntamente com toda Rede de Proteção.

### 8 METAS ESTABELECIDAS

METAS:	PRAZO
Realizar concurso publico para efetivar a Equipe de Proteção Social Básica, Assistente Social e Psicóloga do CRAS.	2022 – 2025
Adequar a legislação Municipal à Legislação do SUAS	2022 – 2025
Efetivar a intersetorialidade como estratégia de legalizar a Rede de Proteção do município, visando aprimorar o atendimento prestado a população se encontram em vulnerabilidade social e com violação de direitos.	2022
Apoiar o exercício do Controle Social, incentivando a participação dos usuários na Assistência Social, nos espaços coletivos que integram o processo de fortalecimento e do exercício da autonomia, do protagonismo e da cidadania.	2022 - 2025
Garantir melhorias nos espaços físicos, quanto às condições de acessibilidade no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Convivência (SCFV), e outros que se fizerem necessários.	2022 – 2025
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de canto/coral com o objetivo de atender crianças, adolescentes e idosos. Sendo 36 horas mensais, divididos em 9 horas semanais, 3 dias na semana, pelo período de um	2022



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

os instrumentos do SUAS, diferentemente da realidade pois ainda há muito que implementar. A Gestão SUAS Municipal ocorre na estrutura administrativa do órgão gestor, onde este é responsável pela gestão técnica do SUAS no Município, observando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tendo como objetivo aprimorar a gestão deste Sistema e a qualidade das ofertas dos serviços prestados à população, bem como toda gestão financeira e respectivas prestações de contas.

A Gestão do SUAS no município tem ainda a função de apoio técnico e administrativo à execução das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e demais Conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPcD).

Assim a Gestão do SUAS tem por finalidade diagnosticar a realidade social a fim de implementar a Política de Assistência Social conhecendo a demanda dos usuários, identificando e qualificando os serviços prestados pela rede de atendimento, monitorando assim a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito municipal. Tendo ainda como metas, mensurar o impacto e o alcance dos programas, projetos, serviços e benefícios, que compõem os níveis de proteção.

### 7 CONTROLE SOCIAL

O controle social acontece através da participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas. Cabe ressaltar que é um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

No município o controle social acontece através do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprecia e delibera sobre recursos, programas e projetos advindos tanto da Esfera Federal, Estadual ou Municipal, o mesmo tem acesso a prestação de contas desta Secretaria e demais ações que esta desenvolve e como





**Secretaria Municipal de Ação Social**  
 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
 Santa Mônica – Estado do Paraná

### 10.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR II

Identificação	Endereço	Recursos Humanos
* Nº Identificador:	4123953409982	
* Natureza:	<input checked="" type="radio"/> Governamental <input type="radio"/> Organização da Sociedade Civil	
* Esfera:	Municipal ▾	
* Nome:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR II	
* Data de Implantação:	19/10/2016	
* Público Atendido:	<input type="checkbox"/> 0 a 6 anos <input checked="" type="checkbox"/> 7 a 14 anos <input type="checkbox"/> 15 a 17 anos <input type="checkbox"/> 18 a 29 anos <input type="checkbox"/> 30 a 59 anos <input type="checkbox"/> 60 anos ou mais	
Situação:	Ativo	

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função
045.562.769-00	Rosângela Cardoso da Souza	COORDENADOR(A)/DIRETOR(A)	Outro profissional de nível superior	Sim	01/01/2021
232.890.438-78	Silvana de Fátima Silva	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	01/01/2021
867.683.019-34	Maria das Neves Souza Fernandes da Silva	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	07/02/2020
679.052.929-04	Maria Aparecida Nogueira Oliveira	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional	Não	01/10/2019
030.013.619-64	ANA MARIA DE ANDRADE	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	19/10/2016
655.106.209-60	ROSENI CORDEIRO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	19/10/2016



**Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
 Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
 Santa Mônica – Estado do Paraná

**10.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR I**

Identificação

Endereço

Recursos Humanos

\* Nº Identificador:

4123953409649

\* Natureza:

Governamental  Organização da Sociedade Civil

\* Esfera:

Municipal

\* Nome:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIAR I

\* Data da Implantação:

16/09/2016

\* Público Atendido:

- 0 a 6 anos  
 7 a 14 anos  
 15 a 17 anos  
 18 a 29 anos  
 30 a 59 anos  
 60 anos ou mais

Situação:

Ativo

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função
045.647.359-19	Elisângela de Oliveira palma	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	03/11/2021
025.182.059-93	Luzinete Ferreira da Silva Hillmann	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	03/11/2021
034.701.779-70	Marcia Aparecida Ferreira Cremaschi	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional	Não	03/05/2021
060.348.949-48	Simone Aparecida dos Anjos de Jesus	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Sem formação profissional	Sim	03/02/2021



**Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
 Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
 Santa Mônica – Estado do Paraná

**10.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS:**

\* Recursos Materiais

Recursos Materiais	Numero Total	Exclusão para uso na digitalização	Numero disponibilizado em outros órgãos municipais
Computadores	5	5	0
Telefone	1	1	0
Fax	2	1	1
Veículo	2	1	0
Impressora	1	1	0
Máquina Copiadora	1	0	0
Tv	0	0	0
Vídeo	0	0	0
Som	1	1	0
DVD	0	0	1
Cartão Vídeo	2	1	1
Máquina Fotográfica	2	1	0
Móveis	0	0	0

\* Estrutura disponível

- Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite
- Acesso a Internet Dedicada
- Área convencional de serviço
- Área para Scan
- Biblioteca
- Biblioteca
- Plano de acessibilidade para pessoas com deficiência e com deficiência
- Sala para atendimento
- Sala para recepção
- Sala para reuniões de grupos de trabalho e atividades

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função
110.029.829-01	ALESSANDRA DUARTE DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional	Não	01/12/2021
077.378.609-08	Erma Gabriela Charlesch	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	17/02/2021
046.666.569-32	CRISTIANE APARECIDA GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO	Sem formação profissional	Não	05/03/2021
038.439.639-71	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Profissional de nível médio	Sim	05/02/2021
093.425.479-08	MISDA BARBOSA SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	27/01/2021
069.840.909-46	RAFAELA FERRARI	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	27/01/2021
074.738.809-73	LETICIA APARECIDA FERREIROS DA SILVA	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	Profissional de nível médio	Não	01/04/2014





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

- Nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SMAS;
- Qualidade de capacitações ofertadas aos/às funcionários/as, no período;
- Número de usuários atendidos por ano pelos serviços ofertados;
- Serviços, programas e projetos que venham de encontro com a necessidade da demanda atendida;
- Proporção de participação da sociedade civil nos conselhos existentes;

### 13. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem como espaço temporal de execução o quadriênio de 2022 a 2025.

### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Mônica contempla os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Ação Social e seus equipamentos para o quadriênio 2021 - 2025. As diretrizes que nele se encontram baseiam-se na realidade socioeconômica do Município, nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2021.

Contudo espera-se que ao final do quadriênio do Plano as metas estabelecidas tenham sido alcançadas, assim como a Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal de Assistência Social tenham cumprido com suas atribuições.

Neste sentido este plano nos auxiliará a desempenhar os objetivos e o diagnóstico social contribuindo na efetivação da política municipal de assistência social, assegurando meios na garantia dos direitos e no protagonismo dos nossos usuários. Para isso conta-se com o compromisso de todos os envolvidos na sua elaboração e aplicação.



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917.0001-75

Santa Mônica – Estado do Paraná

### 11. FONTE DE FINANCIAMENTO

Para a realização do trabalho socioassistencial a Secretaria Municipal de Ação Social tem uma estrutura financeira composta por recursos de origem do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Valor
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 205.000,00
Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual)	R\$ 1.299.500,00
Recursos a serem transferidos do FEAS ( anual)	R\$ 122.000,00
Total de recursos do Fundo Municipal para exercício	R\$ 1.126.500,00

Obs: Informamos que o resumo executivo esta com base no orçamento para o exercício do ano de 2022 podendo sofrer alterações futuras.

### 12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social será realizado por meio do acompanhamento das ações propostas pela Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal de Assistência Social anualmente e sua avaliação ao final da vigência do Plano.

Em todo o processo de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social deverá ser analisado os seguintes indicadores:

- Efetividade das metas e objetivos estabelecidas;



**Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
 Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
 Santa Mônica – Estado do Paraná

**10.4 ORGÃO GESTOR**

**\* Recursos Materiais**

Recursos Materiais	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	3	3	0
Telefone	1	1	0
Fax	1	1	0
Veículo	1	0	1
Impressora	1	1	0
Máquina Costadeira	1	0	1
Tv	0	0	0
Vídeo	0	0	0
Som	0	0	0
DVD	0	0	0
Data Show	0	0	0
Máquina Fotográfica	0	0	0
Fonadora	0	0	0

**\* Estrutura disponível**

- Auditório
- Gabinete
- Sala de apoio administrativo
- Sala de corpo técnico
- Sala de reuniões
- Sala para recepção

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função
044.110.469-03	Leide Deane de Almeida Anselmo	APOIO ADMINISTRATIVO	Sem formação profissional	Não	Não	05/07/2021
074.227.219-90	SILVIA DUARTE FOGAÇA GONÇALVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	Não	14/06/2021
023.235.349-20	Peterson Ferreira Sardi	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Advogado	Sim	Sim	09/06/2021
054.903.199-50	Eliane Mathias Albino	APOIO ADMINISTRATIVO	Sem formação profissional	Não	Não	08/02/2021
061.573.029-64	CAROLINE CRISTINA SCHARLAK DE MORAIS LAVAGNOLI	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	Não	02/04/2013





## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social  
Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75  
Santa Mônica – Estado do Paraná

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, nov. 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf).

\_\_\_\_\_. **NOB-RH/SUAS**. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, 2006.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>.

**PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARANÁ**. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/divulgacao/PlanoEstadual2017.pdf>.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução Nº 109, nov. 2009.

\_\_\_\_\_. Lei 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília, DF, 7 de Dezembro de 1993.



## Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida XV de Novembro, nº 715 - CNPJ 13.079.917/0001-75

Santa Mônica - Estado do Paraná

### **ANEXO**

### **APROVAÇÃO DO CMAS**

**Parecer do CMAS:** conforme reunião extraordinária deste CMAS, realizada em 15 de Dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, e após apreciação e análise dos conselheiros presentes este CMAS emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 – 2025.

**Data da reunião: 15/12/2021**

**Ata nº: 12/2021**

**Resolução nº: 12/2021**

**Diário Oficial: Diário Ofício Municipal**

**Número de Edição: Edição 335**